DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 - Edição nº 472

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020: "Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, materiais pencil e materiais de laboratório na forma do Edital."

- DECRETO Nº 231/2020: “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor público do Município de Potiraguá-Bahia e dá outras providências.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 228D870C86-915BBD729A-DFE0D9FB10-812AC4BACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 002/2020, cujo objeto, é a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, materiais pencil e materiais de laboratório na forma do Edital.** A reunião dar-se-á no dia 01 de Abril de 2020, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73)3285-2170 no setor de Licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 20 de Janeiro de 2020.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 231 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor público do Município de Potiraguá-Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos da Constituição da República, art. 196, constitui direito de todos e dever do Estado, sob garantia de ações e intervenções do poder público que objetivem a redução do risco a saúde;

CONSIDERANDO os riscos que a disseminação do novo Coronavírus, moléstia que já tem casos confirmados na Bahia e recentemente com ocorrências em Municípios da nossa microrregião;

CONSIDERANDO que a Organização Municipal de Saúde – OMS, já classificou a disseminação do novo Coronavírus como pandemia, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que cumpre o Município de Potiraguá-Bahia tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que ocupe patamares que produzam o caos em nosso Município;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para rápida disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas no âmbito do Município de **Potiraguá-Bahia** as aulas na Rede Pública Municipal de Educação, atendimentos sociais no CRAS, o Conselho Tutelar estará atendendo através do telefone nº (73) 98133-3021 (em plantão) e os

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

casos serão analisados pontualmente; ficam suspensos também outros serviços que geram aglomerações de pessoas tanto em suas residências domiciliais ou em vias publicas, **a partir do dia 20 de março, sexta-feira, pelo período de 15 dias**, podendo ser prorrogado diante da orientação das autoridades em Saúde.

Art. 2º – Essas medidas poderão sofrer alteração, ajustes ou serem revogadas, a qualquer momento, de acordo com a evolução ou involução do novo Coronavírus na nossa microrregião.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 20 de Março de 2020.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal